INTERESSADO:Colégio Antônio Araripe		
EMENTA: Recredencia o Colégio Antônio Araripe, INEP 23108851, no município de Tauá, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6377292/2015	**PARECER Nº** 0884/2015	**APROVADO EM:** 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Olindina Divina Leite, diretora do Colégio Antônio Araripe, no município de Tauá, por meio do processo nº 6377292/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada filantrópica e tem sede na Praça Temístocles Fialho, 01, Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá.

Responde pela direção a professora Olindina Divina Leite, com Carteira do Ministério da Educação e Cultura com Administração Escolar, Registro nº 6.387, e pela secretaria escolar, Maria José de Sousa, Registro nº 3816.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta professores, 28 habilitados e dois autorizados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Referido documento analisado por esta assessora foi postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos -SISP, no dia 03/11/2015, e qualquer alteração feita neste documento, posterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Gervásio Angélico Araújo, CREA-RN 050810908-6, e o Alvará Sanitário, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Tauá.

O acervo bibliográfico é constituído de 21.984 livros para um total de 543 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer nº 0884/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Antônio Araripe INEP 23108851, no município de Tauá, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente e Relator da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE